

Francisco Teodoro
 Carlos Rivaldo Meireles
 Renato Albuquerque
 Edmar Raimundo Ribeiro
 Ramon Carlos de Freitas
 Simões Carlos Medeiros Oliveira
 João Alves Soares
 Escreventes

EMITIDA DE
OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA
CONF. IN/ISRF - 129/80

2º TABELIONATO DE NOTAS
 CNPJ 02.890.481/0001-83
 Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone 3215-8895
 Fax 3546-3309
CÓPIA PARA ARQUIVO
 086/087
 0022889
 Folha nº 07

Confere com o original
 Em 23.10.2012.
 Ass: [assinatura]

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
 ALICE RIBEIRO MACHADO A FAVOR DE DIVINO
 DA SILVA COSTA E OUTRO. Valor R\$75.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (29/09/2010), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Savio Dias Meireles, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **ALICE RIBEIRO MACHADO**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **111.583-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **130.602.871-04**, residente e domiciliada na Rua 16, nº 64, Setor Central, Goiânia-GO.; e de outro lado, como **outorgados compradores, DIVINO DA SILVA COSTA**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **1.269.402-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **263.731.061-87**, residente e domiciliado na Rua Xarroco, quadra 13, lote 04, Jardim Atlântico, Goiânia-GO. e **HENRIQUE TANIGUCHI RABELO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº **3516777-8307792-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **868.326.541-20**, residente e domiciliado na Rua T-27, numero 75, Aptº 1404, Setor Bueno, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 16 (DEZESSEIS), da quadra 05, situado à Avenida Ipanema, no "JARDIM ATLÂNTICO"**, nesta Capital, com a área de **420,00 metros quadrados**, medindo: **14,00 metros de frente; 14,00 metros de fundo, limitando com a quadra 177; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 17; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 15**; havido conforme registro nº **R-2-182.113**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem aos outorgados compradores pelo preço certo e exato de **R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já **haver recebido** dos outorgados compradores em moeda corrente do país, pelo que lhes dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-los se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo os outorgados compradores desde já empossarem-se do referido imóvel, pois a eles transfere neste ato e **pela cláusula CONSTITUTIVA**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em **seus expressos termos**. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. **ESTI** será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" de 8.7.1 de 21/10/92, recurso nº 12.546-0.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone 3215-8998
Fax 3946-3987

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Helder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Rosângela Aparecida de Souza
Marilyda Britista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Escriventes

LIVRO 01262
0044

FOLHA 086/087
0022889

Folha nº 08

publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2.002. Emolumentos: R\$790,00. Taxa Judiciária: R\$46,05. FUNDESP-PJ: R\$79,00. Eu, (a.), Savio Dias Meireles, escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 29 de setembro de 2010.. Savio Dias Meireles, escrevente. (aa.) ALICE RIBEIRO MACHADO, Outorgante. DIVINO DA SILVA COSTA, Outorgado. HENRIQUE TANIGUCHI RABELO, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Savio Dias Meireles
escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 29 de setembro de 2010.

Savio Dias Meireles
escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo 443.349 - Livro 10 - Folha 146F

Atos Praticados
R3 - 182.113 - Compra e Venda

Em 19/10/2010 - O Suboficial Maria Sirlag Durães
Emolumento/TX.Fisc. / R\$ 406,60

REG.DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Sirlag Durães
Sub-Oficial



Confere com o original
23.10.2012
Savio Dias Meireles

